



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 0081/2019 – Empresa: Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares Eirelli.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BHBYP6LNKXN/FQXBFZMJVG

Atas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi-BA, CEP.: 46.430,000, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01 representada neste ato pela Sr. **CLAUDIO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF. Nº. 476.058.125-15 e RG 266292593, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 0081/2019**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços **AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, classificados no **Pregão Presencial nº. 081/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

- 2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia

LOTE I - REAGENTES LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Álcool Metílico	FR	4	R\$ 5,88	R\$ 23,52	JALLES
2	Anticoagulante glicose	KIT	15	R\$ 39,71	R\$ 595,65	DOLES
3	Anticoagulante universal	KIT	15	R\$ 39,71	R\$ 595,65	DOLES
4	Anticoagulante protombina	KIT	10	R\$ 39,71	R\$ 397,10	DOLES
5	Corante Azul de Cresil Brilhante	LT	8	R\$ 98,46	R\$ 787,68	DINAMICA
6	Corante Azul de metileno	LT	8	R\$ 41,92	R\$ 335,36	RENYLAB
7	Corante Lugol 2%	LT	8	R\$ 88,79	R\$ 710,32	DINAMICA
8	Corante Wright diluído (pronto para uso)	LT	15	R\$ 93,62	R\$ 1.404,30	RENYLAB
9	Fitas para dosagem de BHCG	KIT	15	R\$ 106,61	R\$ 1.599,15	L.IMPORT
10	Reagente Ácido Úrico	KIT	24	R\$ 101,18	R\$ 2.428,32	DOLES
11	Reagente Albumina	KIT	15	R\$ 51,06	R\$ 765,90	DOLES
12	Reagente Albumina bovina 22%	KIT	8	R\$ 35,61	R\$ 284,88	PROTHEMO
13	Reagente Amilase	KIT	8	R\$ 38,65	R\$ 309,20	DOLES
14	Reagente Anti-A (tipagem sanguínea)	KIT	15	R\$ 29,49	R\$ 442,35	PROTHEMO
15	Reagente Anti-B (tipagem sanguínea)	KIT	15	R\$ 29,49	R\$ 442,35	PROTHEMO
16	Reagente Anti-D (tipagem sanguínea)	KIT	15	R\$ 60,56	R\$ 908,40	PROTHEMO
17	Reagente Cálcio (Colorimétrico)	KIT	15	R\$ 108,10	R\$ 1.621,50	DOLES
18	Reagente CKMB (cinético)	KIT	15	R\$ 339,43	R\$ 5.091,45	DOLES
19	Reagente Cloretos (colorimétrico)	KIT	8	R\$ 51,89	R\$ 415,12	DOLES
20	Reagente Colesterol (Enzimático)	KIT	36	R\$ 109,68	R\$ 3.948,48	DOLES
21	Reagente CPK (cinético)	KIT	20	R\$ 165,44	R\$ 3.308,80	DOLES
22	Reagente Creatinina (colorimétrico)	KIT	36	R\$ 75,65	R\$ 2.723,40	DOLES
23	Reagente dosagem Bilirrubinas (colorimétrico)	KIT	20	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00	DOLES
24	Reagente Fosfatase Alcalina (cinético)	KIT	24	R\$ 105,30	R\$ 2.527,20	DOLES
25	Reagente Gama GT (cinético)	KIT	24	R\$ 151,45	R\$ 3.634,80	DOLES
26	Reagente Glicose (enzimático)	KIT	24	R\$ 77,53	R\$ 1.860,72	DOLES

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BHBYP6LNKXN/FQXBFZMJVG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

27	Reagente HDL (enzimático)	KIT	30	R\$ 45,12	R\$ 1.353,60	DOLES
28	Reagente Hemoglobina Glicosilada	KIT	24	R\$ 473,76	R\$ 11.370,24	DOLES
29	Reagente Imunológico p/ Aslo	KIT	24	R\$ 107,61	R\$ 2.582,64	DOLES
30	Reagente Imunológico p/ VDRL	KIT	24	R\$ 85,54	R\$ 2.052,96	WILNER
31	Reagente Magnésio (colorimétrico)	KIT	12	R\$ 47,56	R\$ 570,72	DOLES
32	Reagente p dosagem de proteína C reativa (PCR)	KIT	30	R\$ 89,68	R\$ 2.690,40	DOLES
33	Reagente p/ dosagem Ferro (colorimétrico)	KIT	24	R\$ 77,83	R\$ 1.867,92	DOLES
34	Reagente p/ IgG (Exame de Coombs)	KIT	24	R\$ 36,22	R\$ 869,28	PROTHEMO
35	Reagente p/ Pesq. Sangue Oculto	KIT	24	R\$ 133,52	R\$ 3.204,48	L.IMPORT
36	Reagente p/ TP (tempo de protombina)	KIT	24	R\$ 215,05	R\$ 5.161,20	BIOCLIN
37	Reagente p/ TTPA (tempo de troboplastina parcial ativada)	KIT	24	R\$ 213,18	R\$ 5.116,32	BIOCLIN
38	Reagente Potássio (colorimétrico)	KIT	24	R\$ 247,78	R\$ 5.946,72	DOLES
39	Reagente Soro Controle	KIT	15	R\$ 138,38	R\$ 2.075,70	BIOCLIN
40	Reagente TGO (cinético)	KIT	36	R\$ 110,98	R\$ 3.995,28	DOLES
41	Reagente TGP (cinético)	KIT	24	R\$ 110,98	R\$ 2.663,52	DOLES
42	Reagente Triglicérides (Enzimático)	KIT	36	R\$ 231,38	R\$ 8.329,68	DOLES
43	Reagente Troponina	KIT	36	R\$ 185,80	R\$ 6.688,80	MEDLEVENSOHN
44	Reagente Uréia (Enzimático)	KIT	36	R\$ 168,49	R\$ 6.065,64	BIOCLIN
45	Reagente Imunológico p/ Fator Reumatóide	KIT	36	R\$ 84,65	R\$ 3.047,40	DOLES
46	Reagentes Proteínas Totais e Frações	KIT	20	R\$ 60,48	R\$ 1.209,60	DOLES
47	Solução de Fucsina Fenicada	L	18	R\$ 56,21	R\$ 1.011,78	RENYLAB
48	Solução de limpeza para aparelho de bioquímica	L	18	R\$ 319,60	R\$ 5.752,80	BIOCLIN
49	Soro Controle RH, com 10ml	FR	24	R\$ 44,93	R\$ 1.078,32	PROTHEMO
50	FTA ABS (Confirmação de Sífilis)	KIT	20	R\$ 85,53	R\$ 1.710,60	WILNER
51	Fitas reagentes para Sumário de Urina	KIT	80	R\$ 39,21	R\$ 3.136,80	CRAL
TOTAL LOTE I R\$ -					R\$ 128.000,00	
CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS						

LOTE II - MATERIAIS LABORATORIAIS

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bandagem anti-séptica (curativo pós coleta) pct com 50	PCT	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60	CRAL
2	Béquer 200mL (cada)	UNI	12	R\$ 11,10	R\$ 133,20	R. ALZI
3	Béquer 500mL (cada)	UNI	10	R\$ 17,49	R\$ 174,90	R. ALZI
4	Coletor Universal Infantil Feminino	UNI	30	R\$ 0,62	R\$ 18,60	MARK MED
5	Coletor Universal Infantil Masculino	UNI	30	R\$ 0,62	R\$ 18,60	MARK MED
6	Coletor Universal para fezes e urina	UNI	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	PETNOR
7	Contador mecânico (manual) de células sanguíneas, com 08 teclas	UND	2	R\$ 542,36	R\$ 1.084,72	EQUIPAR
8	Cronômetros	UNI	12	R\$ 39,38	R\$ 472,56	L.IMPORT
9	Escovas para limpar tubos de ensaio (P/M/G) - TAMANHO PEQUENA	UNI	24	R\$ 7,01	R\$ 168,24	J.PROLAB
10	Extensor para fazer esfregaço (lamina sem pontas)	UNI	4	R\$ 10,01	R\$ 40,04	PERFECTA
11	Frascos de Vidro âmbar 100 mL	UNI	10	R\$ 27,63	R\$ 276,30	R. ALZI
12	Frascos de Vidro âmbar 50 mL	UNI	10	R\$ 18,16	R\$ 181,60	R. ALZI
13	Frascos de Vidro Âmbar 500 mL	UNI	10	R\$ 35,58	R\$ 355,80	R. ALZI
14	Galeria plásticas para tubos de ensaio - 10 mL	UNI	24	R\$ 11,88	R\$ 285,12	CRAL
15	Galerias plásticas para tubos de 5mL	UNI	24	R\$ 11,88	R\$ 285,12	CRAL
16	Garrote	UNI	12	R\$ 7,19	R\$ 86,28	PREMIUM
17	Lâminas foscas para microscopia	CX	36	R\$ 6,37	R\$ 229,32	CRAL
18	Laminulas 18x18 para microscopia	CX	36	R\$ 2,88	R\$ 103,68	CRAL
19	Micropipera automática (100-1000 microlitros)	UNI	5	R\$ 334,90	R\$ 1.674,50	CRAL
20	Micropipeta automática (10-100 microlitros)	UNI	10	R\$ 334,90	R\$ 3.349,00	CRAL
21	Micropipeta automática (20-200 microlitros)	UNI	10	R\$ 334,90	R\$ 3.349,00	CRAL
22	Peneiras para fezes	UNI	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00	DESKARPLAS
23	Pêra 3 vias	UNI	4	R\$ 20,20	R\$ 80,80	J.PROLAB
24	Pipeta de vidro sorológica 10mL	UNI	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40	CRAL
25	Pipeta de vidro sorológica 2mL	UNI	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50	CRAL
26	Pipeta de vidro sorológica 5mL	UNI	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50	CRAL
27	Pisseta Graduada Transparente em Polietileno, capacidade para 1000ml	UND	24	R\$ 13,21	R\$ 317,04	J.PROLAB

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BHBYP6LNKXN/FQXBZFMJVJG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

28	Placa de Kline (12 poços - VDRL)	UNI	12	R\$	69,07	R\$ 828,84	CRAL
29	Placas para Teste de Fator Reumatóide (fundo escuro)	UNI	12	R\$	30,56	R\$ 366,72	INTERLAB
30	Ponteiras amarelas (200 microlitros), com 1000 unidades	PCT	50	R\$	14,56	R\$ 728,00	CRAL
31	Ponteiras azuis (1000 microlitros), com 1000 unidades	PCT	50	R\$	37,38	R\$ 1.869,00	CRAL
32	Provetas 100 mL e 250 mL (cada)	UNI	2	R\$	35,22	R\$ 70,44	R. ALZI
33	Suporte para micropipeta	UNI	2	R\$	96,15	R\$ 192,30	CRAL
34	Termômetro Digital Geladeira	UNI	12	R\$	74,60	R\$ 895,20	J.PROLAB
35	Termômetro Forma de Espeto	UNI	2	R\$	74,60	R\$ 149,20	J.PROLAB
36	Tubo capilar para microhematocrito sem heparina, com 100 peças	CX	18	R\$	17,13	R\$ 308,34	PERFECTA
37	Tubo Falcon 15 mL	UNI	1000	R\$	0,73	R\$ 730,00	CRAL
38	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo CITRATO DE SÓDIO, Tampa Azul Rack com 100 unidades	CX	24	R\$	78,08	R\$ 1.873,92	CRAL
39	Tubo para Coleta de Sangue a Vácuo Fluoreto de Sódio 4ml Vidro, tampa cinza Rack com 100 unidades	CX	36	R\$	73,02	R\$ 2.628,72	CRAL
40	Tubos de coleta com EDTA a vácuo 5mL (hemograma) - C/ 100 unidades	CX	65	R\$	65,06	R\$ 4.228,90	CRAL
41	Tubos de ensaio acrílico com tampa amarela	UNI	10000	R\$	0,15	R\$ 1.500,00	CRAL
42	Tubos de ensaio de vidro 5 mL com tampa	UNI	4000	R\$	0,16	R\$ 640,00	CRAL
43	Tubos de ensaio vidro 10 mL com tampa	UNI	4000	R\$	0,29	R\$ 1.160,00	CRAL
TOTAL LOTE II						R\$ 33.500,00	
TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os produtos serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição do produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O produto somente será considerado concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. RAISSANDER FERMO DALMAGRO**, designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder entrega do produto, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 02 de janeiro de 2020.

Tiago Birschner
Município de Una

**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELLI**
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186